



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº080 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Ficha: 056 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE  
ADMINST E FINANÇAS..... 5.000,00  
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 155 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO  
MUNC.DE SAUDE..... 10.000,00  
3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

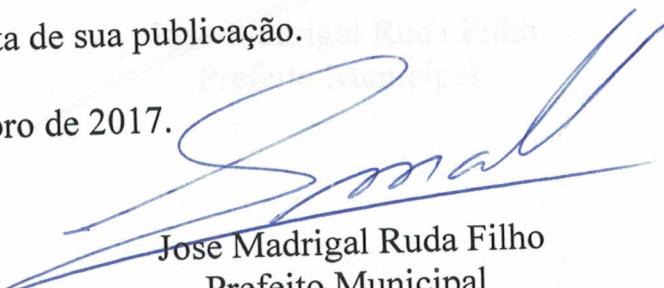
Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 218 - 08.244.0005.2049.0000 SERV. CONV. FORT. DE VÍNC. P/  
JOVENS E ADULTOS-3º SETOR -10.000,00  
3.3.50.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Ficha: 432 - 26.782.0006.2020.0000 MANUTENCAO E OPERACAO DA  
DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC. -5.000,00  
4.5.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 06 de Nobembro de 2017.

  
Jose Madrigal Ruda Filho  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume